



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO – E Nº 854, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO  
MUNICÍPIO DE MARATAÍZES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Espírito Santo e a Lei Orgânica Municipal;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Maratáizes, no dia 28 de março de 2024, quinta-feira, antevéspera do feriado de Sexta-feira da Paixão.

**Art. 2º** - Excluem-se da medida prevista no artigo 1º, os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,  
Maratáizes/ES, 25 de março de 2024.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*